



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PALMA / MG
CNPJ n.º 17.734.906/0001-32
Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ÁREAS
DESTINADAS À PATROCÍNIO DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE
PALMA/MG, NO PERÍODO DE 16 à 19 DE JULHO DE 2026**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, com endereço na Praça Getúlio Vargas, n.º. 26, Centro, Palma-MG, CNPJ n.º. 17.734.906/0001-32, torna público o presente Edital de Chamamento Público para conhecimento dos interessados em utilizar áreas de patrocínio em espaço público durante a **Exposição Agropecuária de Palma**.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público aos interessados a participarem de **LEILÃO** visando obter a concessão de utilização de espaço para patrocínio no Parque de Exposições Mario Celso Freitas Pinto que ocorrerá na data de **16 a 19 de julho de 2026**, conforme layout em anexo.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas jurídicas de direito privado.
- 2.2. Será considerado interessado em participar do presente **LEILÃO**, o inscrito como Microempreendedor individual – MEI, ou como Pessoa Jurídica;
- 2.3. Os interessados poderão concorrer a mais de um lote.
- 2.4. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes, bem como de possíveis decisões advindas do Município em casos omissos no presente edital.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PALMA / MG**

CNPJ n.º 17.734.906/0001-32

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG

CEP: 36.750-000

Administração 2025/2028

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados deverão acessar a plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar o cadastro de sua proposta até a data de **27 de MAIO DE 2026, IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 13H00MIN**, visando se habilitarem para participar do leilão.

3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2. - Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas de direito privado, **que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta**, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato Social ou Comprovação de MEI (Microempreendedor Individual)

b) Documento de identificação com foto;

c) Alvará de localização e funcionamento;

d) Cartão de CNPJ;

e) Ficha de inscrição (anexo I);

f) Procuração devidamente constituída em caso de participação de representante da empresa.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PALMA / MG**

CNPJ n.º 17.734.906/0001-32

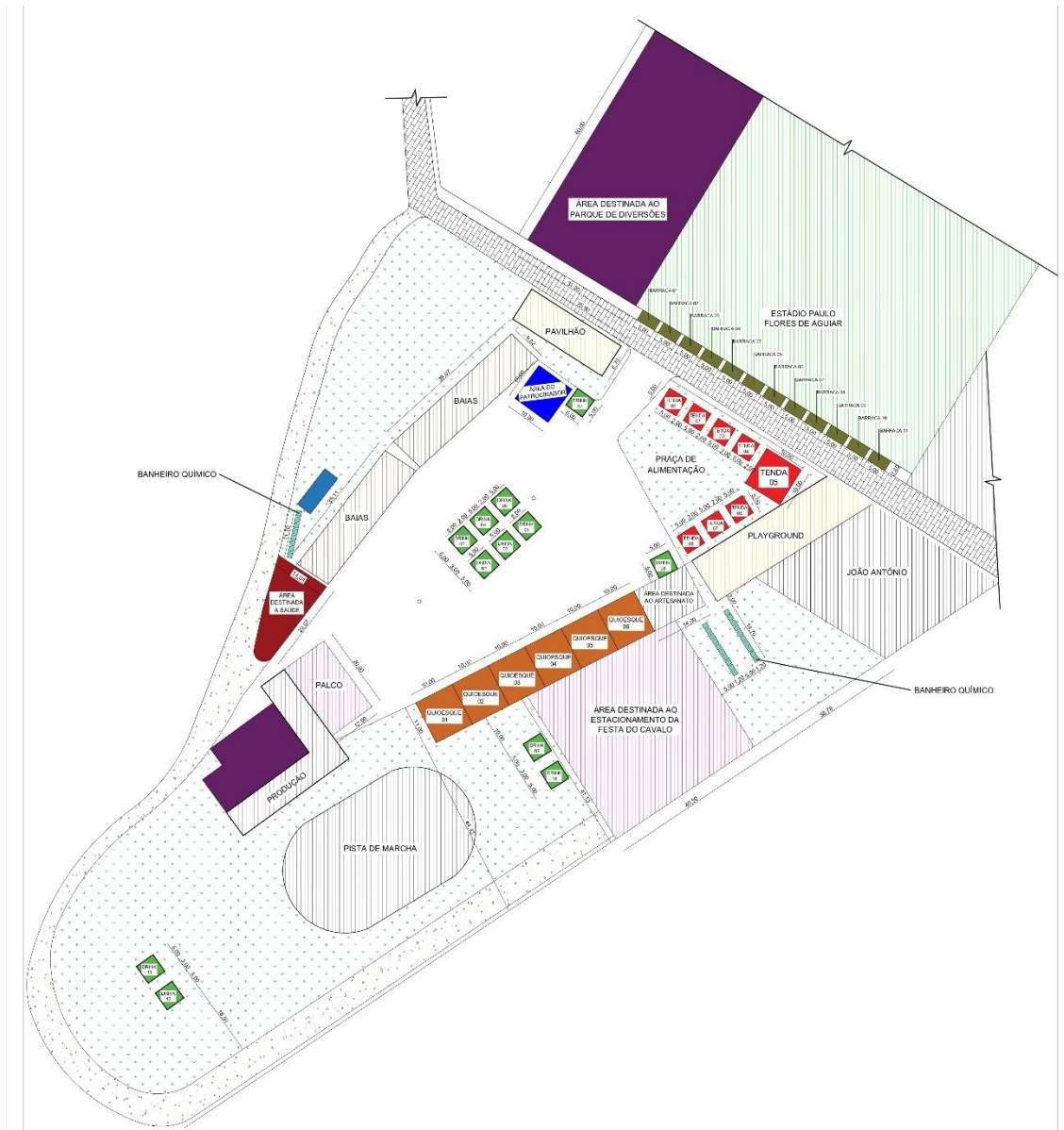
Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG

CEP: 36.750-000

Administração 2025/2028

3.3. É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor pago para a cessão.

4 – DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS.



4.1- ÁREA DO PATROCINADOR (ÁREA AZUL) – Valor inicial de R\$ 20.000,00 – área disponível para instalação de Tendras, Balões, Faixas, Stands comerciais, Materiais e/ou Produtos para exposição e Backdrops para propaganda empresarial e/ou institucional– até 100m² – estrutura sob responsabilidade do credenciado e em atendimento às normas vigentes.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PALMA / MG**

CNPJ n.º 17.734.906/0001-32

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG

CEP: 36.750-000

Administração 2025/2028

4.2- ÀREA DO PATROCINADOR (PISTA DE MARCHA) ao entorno do redondel – Valor inicial R\$ 10.000,00, podendo ser utilizada ao entorno do redondel com fitas, bandeira, sem que prejudique a prova de marcha e pessoas.

4.3- LOCUÇÃO – Valor inicial R\$ 20.000,00 – Inserção de propaganda empresarial e/ou institucional em toda a locução do evento EXPO PALMA 2026; Inserção de chamadas em locução ao vivo nas aberturas de TODOS OS SHOWS contratados para o evento; na abertura oficial do evento; entre as trocas de palco de bandas;

4.4- BAIAS DO CONCURSO LEITEIRO – valor inicial R\$ 3.500,00 CADA UMA, podendo ser utilizado com faixas, bandeiras, dentro de sua metragem, sem que prejudique o concurso leiteiro e locomoção das pessoas.

4.5 – ÁREA 4X4 NA FESTA DO CAVALO, valor inicial R\$ 1.500,00 CADA UMA, disponível para instalação de Tendas, Balões, Faixas, Stands comerciais, Materiais e/ou Produtos para exposição e Backdrops para propaganda empresarial e/ou institucional– até 100m² – estrutura sob responsabilidade do credenciado e em atendimento às normas vigentes.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A confirmação da participação se dará após confirmação do sistema;

5.2. Somente a confirmação não garantirá a vaga dentro do espaço, devendo o interessado permanecer até a confirmação da proposta.

5.3. Cada proponente poderá concorrer e arrematar mais de um espaço.

5.4. O LEILÃO ocorrerá EM LOTE POR LOTE, sendo os lances mínimos de R\$ 100,00 (cem reais), a partir do valor inicial.

5.5. Os vencedores receberão deverão entrar em contato com o protocolo do município através do whatsapp nº 32-99825-1945 para retirada da DAM após o arremate e deverão



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PALMA / MG**

CNPJ n.º 17.734.906/0001-32

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG

CEP: 36.750-000

Administração 2025/2028

realizar o pagamento em até 2 (dois) dias visando a garantia do espaço, encaminhando o comprovante para o mesmo número.

5.6 – Na falta do pagamento previsto no item anterior pelo vencedor do leilão, ficará imediatamente classificado o segundo colocado no respectivo item.

5.7. O Alvará Provisório será emitido no CNPJ/CPF cadastrado após confirmar e desde já o Proponente se obriga a responder civil e criminalmente pelo funcionamento do espaço locado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações dos arrematante:

I – Ter estrutura própria CONFORME DETERMINAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA vigentes.

II - Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V – **Não comercializar qualquer tipo de gênero alimentício e/ou produtos de consumo humano.**

VI - Utilizar somente a área delimitada para a atividade, CONFORME CROQUI;

VII- Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

VIII – Se instalar até 24 horas antes do evento e retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PALMA / MG

CNPJ n.º 17.734.906/0001-32

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG

CEP: 36.750-000

Administração 2025/2028

IX- Providenciar a ligação provisória de energia elétrica das estruturas.

6.2- É proibida a subrogação, subcontratação e qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

6.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Palma terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

6.5 - Fica terminantemente proibido:

6.5.1 - Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

6.5.2 - Vender produtos que não estejam dentro da área de comercialização indicados neste edital;

6.5.3 - Ocupar espaço maior do que o de direito trazendo prejuízo aos demais arrematantes;

6.5.4 - Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras de fácil acesso ao público;

6.5.5 – Utilizar de caixas que possam atrapalhar o som principal do palco do evento bem como após o desligamento do som oficial.

6.5.7 – A participação de servidores públicos municipais.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Prefeitura Municipal de Palma exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7,2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PALMA / MG**

CNPJ n.º 17.734.906/0001-32

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG

CEP: 36.750-000

Administração 2025/2028

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Palma - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Palma, 30 de abril de 2026.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

PREFEITO DO MUNICÍPIO